



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

DECRETO **N.º 5312/15**

=De 17 de Agosto de 2015 =

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO HECTARE DA TERRA NUA PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO DO ITR (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL) NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP, NO EXERCÍCIO DE 2015".....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a inflação medida nos últimos dois anos; e,

CONSIDERANDO que no exercício de 2014 a tabela referente à base de cálculo do ITR não foi reajustada, em relação a 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores referentes à base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Rural – ITR, reajustados em 13,65%, sobre a tabela fixada em 2013, percentual esse correspondente ao IGP-M apurado para o período compreendido entre agosto de 2013 a julho de 2015.

Art. 2º A tabela pertinente à base de cálculo, referente aos valores da terra nua encontra-se no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 17 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Anexo I

(Decreto n.º 5312 de 17 de Agosto de 2015)

Referência	Unidade	Ano	Base de Cálculo
Terra de Cultura de Primeira	R\$/ha	2015	R\$ 27.276,00
Terra de Cultura de Segunda	R\$/ha	2015	R\$ 22.730,00
Terra para Pastagem	R\$/ha	2015	R\$ 13.638,00
Terra para Reflorestamento	R\$/ha	2015	R\$ 6.819,00